



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026 PROCESSO Nº 1173/2026

PROCESSO Nº 1173/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos do artigo 75, inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/04/2026, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Objeto: Objeto a aquisição de 02 (dois) tratores roçadeira autopropelidos, novos, sem uso anterior, destinados à execução de serviços de roçagem e manutenção de áreas públicas do município, abrangendo campos esportivos, espaços destinados à prática esportiva e de lazer, vias públicas, praças, terrenos públicos, áreas institucionais, bem como estradas vicinais e demais áreas sob responsabilidade da Administração Pública.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 (dois) tratores roçadeira autopropelidos, novos, sem uso anterior, destinados à execução de serviços de roçagem e manutenção de áreas públicas do município, abrangendo campos esportivos, espaços destinados à prática esportiva e de lazer, vias públicas, praças, terrenos públicos, áreas institucionais, bem como estradas vicinais e demais áreas sob responsabilidade da Administração Pública.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de manutenção e conservação das áreas públicas do município, tanto na zona urbana quanto na zona rural, visando garantir a segurança da população, a adequada utilização dos espaços públicos e a preservação do patrimônio público.

O município possui campos esportivos, espaços destinados à prática esportiva e de lazer, praças, vias públicas, canteiros, terrenos públicos, áreas institucionais e estradas vicinais que demandam serviços periódicos de roçagem e conservação. A ausência ou insuficiência de equipamentos próprios compromete a regularidade desses serviços, podendo ocasionar riscos à saúde pública, proliferação de pragas e deterioração dos espaços públicos.

Atualmente, a limitação do parque de máquinas do município e a dependência de serviços terceirizados dificultam o atendimento tempestivo das demandas, além de gerar aumento de custos operacionais. A aquisição de tratores roçadeira autopropelidos permitirá maior autonomia operacional, melhor planejamento das ações de manutenção e redução de gastos recorrentes, assegurando maior eficiência na execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, para a conservação dos espaços urbanos e rurais e para o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021

4. DESCRIÇÃO

Os tratores roçadeira autopropelidos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas, sendo aceitos equipamentos tecnicamente equivalentes ou superiores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tipo: Trator roçadeira autopropelido Condição: Novo, sem uso anterior Motor: A combustão Potência mínima: 26 HP Cilindrada mínima: 760 cm ³ Sistema de partida: Elétrica Velocidade de deslocamento: mínima de 8 km/h Plataforma de corte: largura mínima de 1.200 mm (48 polegadas) Altura de corte: regulável, com variação mínima de 25 mm a 105 mm Sistema de ajuste de altura: mínimo de 10 níveis Capacidade mínima do tanque de combustível: 13 litros Produtividade média mínima: 6.000 m ² por hora Área recomendada de operação: mínima de 60.000 m ² Transmissão: hidrostática ou	UND	02		



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

	<p>equivalente</p> <p>Estrutura: robusta, adequada para uso contínuo em áreas urbanas e rurais</p> <p>Sistema de segurança: conforme normas técnicas e de segurança vigentes</p> <p>Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de manual de operação, termo de garantia e demais documentos necessários ao seu uso regular</p>				
--	---	--	--	--	--

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 O prazo para entrega dos equipamentos será de até ____ (____) **dias** a contar da data da requisição do Departamento solicitante.

5.2 Todos os equipamentos deverão ser entregues em **única remessa** no seguinte endereço:
Departamento Municipal de Esportes de São Joaquim da Barra
Rua Hermes Duque de Farias, nº 600 – Centro – São Joaquim da Barra/SP

6. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O recebimento e a conferência dos equipamentos serão realizados por servidores designados do Departamento Municipal de Esportes, que verificarão:

- Conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência;
- Integridade, qualidade e personalização dos materiais, quando exigido;

Será emitido **Termo de Recebimento Provisório** e, após conferência e aceite formal, o **Termo de Recebimento Definitivo**, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo fiscal do contrato, em até 15 (quinze) dias, e com recurso próprio do município, condicionado à regularidade fiscal e contratual do fornecedor.

8. PENALIDADES

O fornecedor estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de:

- Atraso na entrega;
- Entrega de materiais em desconformidade;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

- Descumprimento de obrigações contratuais.

Penalidades poderão incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério adotado será o **menor preço unitário**, permitindo maior competitividade e especialização por modalidade, conforme art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens cotados deverão ser **novos**, com garantia mínima de **365 dias**. Todos os produtos deverão atender às normas técnicas e padrões de qualidade e segurança.

11. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

11.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.02.02 – ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL

04.122.0002.2007.0000 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (276)

0.91.00.120.000 – ALIENAÇÃO DE BENS

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N
FONE (16) 3810-9000**



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO

Os tratores roçadeira autopropelidos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas, sendo aceitos equipamentos tecnicamente equivalentes ou superiores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Tipo: Trator roçadeira autopropelido Condição: Novo, sem uso anterior Motor: A combustão Potência mínima: 26 HP Cilindrada mínima: 760 cm³ Sistema de partida: Elétrica Velocidade de deslocamento: mínima de 8 km/h Plataforma de corte: largura mínima de 1.200 mm (48 polegadas) Altura de corte: regulável, com variação mínima de 25 mm a 105 mm Sistema de ajuste de altura: mínimo de 10 níveis Capacidade mínima do tanque de combustível: 13 litros Produtividade média mínima: 6.000 m² por hora Área recomendada de operação: mínima de 60.000 m² Transmissão: hidrostática ou equivalente Estrutura: robusta, adequada para uso contínuo em áreas urbanas e rurais Sistema de segurança: conforme normas técnicas e de segurança vigentes</p> <p>Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de manual de operação, termo de garantia e demais documentos necessários ao seu uso regular</p>	UND	02		



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 24 de abril de 2026.

Assinatura do Responsável CPF: